

## Organização dos Pré-Requisitos de acesso ao Ensino Superior na FADEUP

Os pré-requisitos para os candidatos às IES nos cursos de Ciências do Desporto, decorrerão na FADEUP, nos dias 22, 23 e 25, 26 de Junho de 2020.

Devido ao estado de calamidade, as provas que compõem os pré-requisitos foram ajustadas, para minimizar os riscos de transmissão do SARS CoV-2.

O calendário das provas organiza-se dividindo o total dos candidatos inscritos (620) em 8 grupos, realizando cada grupo todas as provas num único dia (um no turno de manhã e outro no turno da tarde). O calendário deverá ser publicitado no SIGARRA e notificados os candidatos individualmente. Todos os candidatos devem ser previamente informados acerca dos procedimentos para minimização do risco de transmissão do SARS CoV-2.

### Procedimentos para minimização do risco de transmissão do SARS CoV-2, no(s) dia(s) de realização das provas:

1. O acesso às instalações - por docentes, funcionários não docentes, e candidatos- faz-se pela porta principal do edifício da FADEUP;
2. À entrada do edifício, far-se-á controlo da temperatura corporal\* e colocação de máscara\*\* de protecção individual (máscara cirúrgica ou máscara comunitária)
  - \* destacar funcionário para efectuar controlo da temperatura
  - \*\* prever ter na entrada principal reserva de máscaras para quem não tenha
3. Qualquer docente, funcionário ou candidato com febre (temperatura corporal igual ou superior a 38° C) será considerado caso suspeito (**ver em baixo Abordagem de Caso Suspeito**). Idealmente, os docentes, funcionários ou candidatos deverão fazer o controlo da temperatura corporal em casa, antes de se deslocarem para as instalações da FADEUP e se registarem uma leitura da temperatura corporal igual ou superior a 38° C, deverão permanecer no seu local de residência e informar a Direcção da FADEUP.
4. Todos os intervenientes nas provas - docentes, funcionários não docentes destacados para apoio e os candidatos – têm obrigatoriamente que usar máscara de protecção individual, exceptuando-se para os candidatos o momento de realização de prova, devendo trazer consigo saco com fecho (zip) para guardar a máscara individual sempre que a retirarem.
5. Os candidatos não podem fazer-se acompanhar aos locais de prestação de provas. Se vierem com acompanhantes, estes devem permanecer no exterior do edifício.
6. Depois da entrada nas instalações os candidatos dirigem-se a ponto de encontro no pátio interior (ver Figura 1).

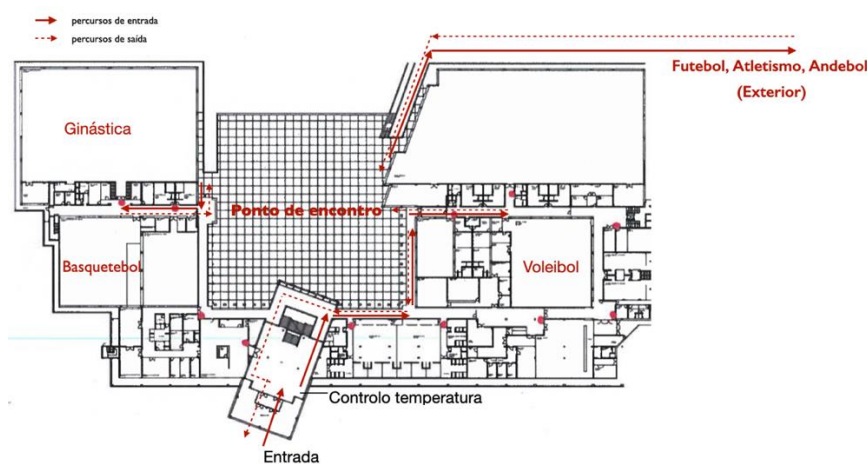


Figura 1- Circuitos de circulação e locais de provas.

7. No pátio interior faz-se *briefing* com o responsável das provas para receber instruções sobre a organização e procedimentos de realização de provas.
8. No local de realização das provas, os candidatos em espera deverão estar distanciados, pelo menos 2 metros radiais, entre si. Aconselha-se que se criem duas zonas de espera, uma próxima e outra mais distante, para não haver grande densidade de candidatos em local único.
9. Antes de realizar a prova, os candidatos devem fazer higienização das mãos, para o que se disponibilizará solução alcoólica antisséptica. Repetirão a higienização das mãos, imediatamente após a prova.
10. A circulação entre locais de prova faz-se, preferencialmente, pelo exterior do edifício (ver Figura 1).
11. Não é permitido o uso de balneários. Os candidatos terão que vir para a FADEUP devidamente equipados e só poderão tomar banho em casa. Aconselha-se que os candidatos tragam toalha de uso individual para se limparem.
12. As instalações sanitárias disponíveis estarão devidamente assinaladas.
13. Finda a prestação de provas os candidatos devem abandonar imediatamente as instalações da FADEUP e regressar às suas residências.
14. Após a finalização das provas, todos os equipamentos usados devem ser higienizados.

### ***Abordagem de Caso Suspeito***

Quem tiver sinais e sintomas que indiciem ser caso suspeito, deve colocar uma máscara cirúrgica, dirigir-se para a área de isolamento (porta 22 localizada no exterior em frente aos polidesportivos exteriores; ver foto em baixo) e informar (antes ou depois) o Vice-Director, preferencialmente por via telefónica ou pedir ao vigilante que o faça. De seguida, no interior da sala de isolamento, deve contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou, caso não seja possível estabelecer ligação, o Serviço de Saúde Ocupacional da U.Porto (entre as 9h e as 17h) através do telefone 220426643 e seguir as orientações. Quem prestar assistência ou quem entrar na área de isolamento, deve primeiro lugar higienizar as mãos, colocar a máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Após o contacto, deve retirar as luvas e higienizar de novo as mãos.

Se for validado como caso suspeito, o Diretor da FADEUP ou quem ele designar deve:

- Informar e encaminhar para a realização do teste de diagnóstico laboratorial no Serviço de Saúde Ocupacional do Centro Hospitalar Universitário S. João, dentro do horário definido por aquelas instituições. Este encaminhamento deve decorrer para este local independentemente dos locais indicados pela Linha SNS24 para realização de teste.
- Notificar o Serviço de Saúde Ocupacional da U.Porto para posterior registo no SINAVE;
- Informar a *Task-Force* da U.Porto para a COVID-19 da existência de um caso na FADEUP, mas sem comunicação de dados nominais desagregados.

Todos os funcionários, docentes ou não docentes, validados como caso suspeito (independentemente de quem valida), devem permanecer com máscara cirúrgica, e dirigir-se para o domicílio, se possível não utilizando transportes públicos, e iniciar isolamento. A evicção laboral/letiva será, posteriormente, justificada pelo médico de família, com recurso ao certificado de incapacidade temporária para o trabalho (vulgo, baixa).

Os funcionários que contactaram com este caso devem ser identificados pela Autoridade de Saúde do Porto Ocidental e/ou Porto Oriental, em colaboração com o Diretor da FADEUP (ou alguém por ele designado). Posteriormente, a Autoridade de Saúde do Porto Ocidental e/ou Porto Oriental assegurará a vigilância ativa durante 14 dias e, caso desenvolvam sintomas neste período, deverão efetuar o teste nos locais previamente identificados. A evicção letiva/laboral, provocada por isolamento profilático em contactos de alto risco, será decretada e definida pela Autoridade de Saúde do Porto Ocidental e/ou Porto Oriental.

Figura 1. Localização da área de isolamento

